

Origem	Conselho da Justiça
Tipo de ato	Resolução nº 151, de 30/04/1999
Data de publicação	Publicada em 04/05/1999, no DOE - Poder Judiciário, Cad.1, Parte I, fls. 30.
Status	[Alterado] Resolução Nº 566, 16.12.2015

Resolução nº 151, de 30/04/1999

RESOLUÇÃO Nº 151, DE 30 DE ABRIL DE 1999

OPRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO,
noso de suas atribuições,

considerando o disposto nas Leis nº 8.416, de 24 de abril de 1992 e nº 9.788, de 19 de fevereiro de 1999,

considerando os termos do Provimento nº 175, de 19 de abril de 1999 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

considerando os termos do Ato Regulamentar nº 10, de 24 de dezembro de 1996,

RE S O L V E

Art.1º. Estabelecer a Estrutura Organizacional da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Federais, na cidade de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme quadro abaixo:

Órgão	Sigla	Código
JUIZ DA 5ª VARA FEDERAL	JF05	R5.000
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-05)	GA05	R5.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (FC-09)	SE05	R5.200
Seção de Processamentos Diversos 1 Supervisor - (FC-05)	SD05	R5.210
Seção de Proc. Mandados Segurança e Medidas Cautelares 1 Supervisor - (FC-05)	SM05	R5.220
Seção de Processamentos Criminais 1 Supervisor - (FC-05)	SC05	R5.240
JUIZ DA 6ª VARA FEDERAL	JF06	R6.000
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-05)	GA06	R6.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (FC-09)	SE06	R6.200
Seção de Processamentos Diversos 1 Supervisor - (FC-05)	SD06	R6.210
Seção de Proc. Mandados Segurança e Medidas Cautelares 1 Supervisor - (FC-05)	SM06	R6.220
Seção de Processamentos Criminais 1 Supervisor - (FC-05)	SC06	R6.240

JUIZ DA 7ª VARA FEDERAL	JF07	R7.000
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-05)	GA07	R7.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (FC-09)	SE07	R7.200
Seção de Processamentos Diversos 1 Supervisor - (FC-05)	SD07	R7.210
Seção de Proc. Mandados Segurança e Medidas Cautelares 1 Supervisor - (FC-05)	SM07	R7.220
Seção de Processamentos Criminais	SC07	R7.240

1 Supervisor - (FC-05)		
JUIZ DA 8ª VARA FEDERAL	JF08	R8.000
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-05)	GA08	R8.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (FC-09)	SE08	R8.200
Seção de Processamentos Diversos 1 Supervisor - (FC-05)	SD08	R8.210
Seção de Proc. Mandados Segurança e Medidas Cautelares 1 Supervisor - (FC-05)	SM08	R8.220
Seção de Processamentos Criminais 1 Supervisor - (FC-05)	SC08	R8.240

Art.2º. Fixar os cargos de Diretor de Secretaria para as 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Varas Federais na cidade de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, previstos na Lei nº 8.416, de 24 de abril de 1992, transformados em função comissionada (FC-9), por força da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996 e as funções comissionadas previstas no Ato nº 10, de 24 de dezembro de 1996:

1	DIRETOR DE SECRETARIA	FC-9
1	OFICIAL DE GABINETE	FC-5
3	SUPERVISORES	FC-5

Art. 3º. Estabelecer a estrutura organizacional e fixar os respectivos cargos de Diretor de Secretaria, para a 9ª e 10ª Varas Federais Especializadas em Execuções Fiscais, na cidade de Ribeirão Preto, previstas na Lei nº 9.788, de 19 de fevereiro de 1999: (Revogado, no que se refere à estrutura organizacional da 9ª Vara de Ribeirão Preto, pela Resolução 566 CJF3R, art. 8º, II, g.)

Órgão	Sigla	Código
JUIZ DA 9ª VARA - EXECUÇÃO FISCAL	JF09	R9.000
Quadro de Servidores		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Nível Superior	7	
Técnico Judiciário - Nível Intermediário	7	
Quadro das Funções Comissionadas		
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-05) 3 Executantes de Mandados (FC-05)	GA09	R9.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (FC-09)	SE09	R9.200
Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional 1 Supervisor (FC-05)	SF09	R9.210
Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros 1 Supervisor (FC-05)	SI09	R9.220
Seção de Expedição de Editais e Mandados	SX09	R9.230

1 Supervisor (FC-05)			
Órgão		Sigla	Código
JUIZ DA 10ª VARA □ EXECUÇÃO FISCAL			
Quadro de Servidores			
Cargo		Quantidade	
Analista Judiciário - Nível Superior		7	
Técnico Judiciário - Nível Intermediário		7	
Quadro das Funções Comissionadas			
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-05) 3 Executantes de Mandados (FC-05)		GA09	R9.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (FC-09)		SE09	R9.200
Seção de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional 1 Supervisor (FC-05)		SF09	R9.210
Seção de Execuções Fiscais do INSS e Outros 1 Supervisor (FC-05)		SI09	R9.220
Seção de Expedição de Editais e Mandados 1 Supervisor (FC-05)		SX09	R9.230

Art.4º. Remanejar, a partir da implantação da 9ª e 10ª Varas Especializadas em Execução Fiscal, 04 (quatro) funções comissionadas de Supervisor da Seção de Execução Fiscal da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais da Justiça Federal da cidade de Ribeirão Preto para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, à disposição deste Conselho.

Art.5º. As designações para as funções comissionadas deverão obedecer os critérios estabelecidos no artigo 2º, do Ato Regulamentar nº 8, de 30 de novembro de 1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Art.6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JORGE SCARTEZZINI
Presidente